



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 13668/16

EMENTA: Poder Executivo Municipal. Secretaria de Planejamento. **Licitação - Concorrência 33002/2016** – Contratação em regime de execução de empreitada por Preço Unitário, do Tipo Menor Preço Global, de empresa especializada para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto no Meio Ambiente, execução da Pavimentação, Drenagem e Contenção do Processo de Erosão Marinha da Falésia do Cabo Branco e da Praia do Seixas, na cidade de João Pessoa. Índícios de irregularidades. **Adoção de Medida cautelar de suspensão prevista no art. 195 da RN TC 010/2010 (RI-TCE/PB). Medida cautelar referendada nos termos do art. 18, IV, b do Regimento Interno.**

ACÓRDÃO AC1 TC 03427/2016

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS o presente processo que trata da análise prévia do Edital de **Concorrência nº 33002/16** da Secretaria do Planejamento do Município de João Pessoa, em regime de execução de empreitada por Preço Unitário, do Tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto no Meio Ambiente, execução da Pavimentação, Drenagem e Contenção do Processo de Erosão Marinha da Falésia do Cabo Branco e da Praia do Seixas, na cidade de João Pessoa, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital, ACORDAM os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **referendar** a medida cautelar expedida por meio da Decisão Singular DS1 – TC – Nº 00060/2016.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

Assinado 27 de Outubro de 2016 às 09:12



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 25 de Outubro de 2016 às 09:03



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 28 de Outubro de 2016 às 15:34



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO